

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).*

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-016249
UF Ente Receptor:	ES
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE COLATINA
CNPJ Ente Receptor:	27.165.729/0001-74
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 845.630,65
Masked Input	845 630.65

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Amanda Lopes Ribeiro da Costa
Cargo	Superintendente
Telefone	(27) 99988-8410
E-mail	secultcolatina@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Não"/>

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

<b>Nome</b>	Adilson Vilaça de Freitas
<b>Cargo</b>	Secretário Municipal de Cultura e Turismo
<b>Telefone</b>	(27) 98866-7459
<b>E-mail</b>	secultcolatina@gmail.com

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Inicialmente a Secretaria de Cultura e Turismo abriu uma consulta pública online, com o objetivo de compilar as demandas e necessidades da sociedade civil local para a melhor execução da Lei nº 14.399/22, mais conhecida como "Política Nacional Aldir Blanc", que tem como objetivo apoiar a cultura em todo o território nacional. Esta consulta teve ainda como objetivo, receber sugestões e demandas dos fazedores de cultura do município, para a elaboração e a implementação da Lei, de modo que a Secretaria pudesse se apoiar nessas necessidades para elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos para a implementação e execução da PNAB em nossa cidade. A consulta ficou aberta entre os dias 22 de abril e 13 de maio de 2024. Responderam à consulta 29 (vinte e nove) fazedores de cultura do município. Em seguida, convidamos a todos os agentes de cultura, através dos e-mails da base de dados, redes sociais da Prefeitura, grupos de whatsapp, bem como Conselho Municipal de Cultura do Município para uma reunião presencial, que aconteceu na Biblioteca Pública Municipal, no dia 21 de maio, às 17:30, com o objetivo de construir e pactuar o Plano Anual de Aplicação de Recursos da PNAB para o ano de 2024. Nessa reunião se fizeram presentes 43 (quarenta e três) agentes culturais. Durante essa oportunidade, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Colatina abriu o diálogo com eles, de modo que fossem realizadas discussões e votações para consenso acerca de questões relacionadas a: como os recursos serão utilizados (objetos, serviços, bens, etc); quais valores deveriam ser destinados a cada ação; quem serão os beneficiários diretos e indiretos; as ações afirmativas que serão empregadas; quais territórios serão priorizados; etc. Ao final dessa reunião, todas essas questões foram devidamente VOTADAS e PACTUADAS com a sociedade civil/agentes culturais.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

Link Site da Prefeitura sobre a execução da PNAB em Colatina/ES: <https://www.colatina.es.gov.br/aldir-blanc/>

Link Consulta Pública Online PNAB Colatina/ES: <https://forms.gle/aVf7o5i1KD6t6LH9A>

## Metas

## META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento Diversidade Cultural	R\$ 200.837,28	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Não
Fomento Cultural	Edital de Premiação Trajetórias Culturais	R\$ 200.837,28	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	10	Não
Fomento Cultural	Edital de Fomento Diversidade Cultural a projetos e a ações em áreas periféricas, urbanas e rurais	R\$ 200.837,28	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim

## META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custeio de contratação de pareceristas para análise e parecer nos Editais	R\$ 31.711,14	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avaliador contratado(a)	9

## META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	R\$ 211.407,66	11	Não

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Por ocasião da reunião pública que aconteceu no dia 21 de maio de 2024, às 17:30, na Biblioteca Pública de Colatina com os fazedores de cultura, sociedade civil e membros do Conselho Municipal de Cultura, para construção e pactuação do PAAR, os servidores da Secretaria Municipal de Cultura abriram para discussão e deliberação acerca de como deveria ser executado esses 20% destinados a ações e projetos em áreas periféricas urbanas e rurais e em comunidades tradicionais, ocasião em que a maioria votou pela abertura de um Edital de Fomento específico para contemplar projetos e a ações em áreas periféricas, urbanas e rurais, já que, na realidade local não há áreas de comunidades tradicionais. Além disso, discutiu-se sobre as áreas do município que seriam consideradas de periferia urbana e rural, ocasião em que foram informados de reunião realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo com a Secretaria de Assistência Social, que descreveram que tais áreas seriam: bairros Ayrton Senna, Vicente Soella, São Miguel, São Marcos, Novo Horizonte, Santo Antônio, São Pedro, Vila Amélia, Bela Vista, Morro azul, Barbados, Maria Ortiz, Colatina Velha, São Judas Tadeu e Operário. Aberto para discussão se deveriam ser incluídas outras áreas que a Secretaria de Assistência Social não informou como sendo de periferia urbana e/ou rural, os presentes votaram, pela maioria, para inclusão dos bairros Colúmbia, São Vicente e Perpétuo Socorro.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Para além da política de cotas para pessoas negras, indígenas e com deficiência, serão adotadas medidas de bonificações e/ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais, para pessoas pertencentes a qualquer grupo considerado minoria social/vulnerável, bem como, inclusão de cláusulas nos editais da necessidade dos projetos observarem políticas de acessibilidade, incluindo a arquitetônica, atitudinal, comunicacional e outras e, ainda, procedimentos simplificados de inscrição para qualquer pessoa que, por qualquer razão, encontre dificuldades em realização da inscrição nos editais que serão abertos com o recurso repassado via PNAB.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** Aceito

PAAR

OEMLJSJJ

